



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 10/2022

Processo nº 01342.003346/2021-94

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA CONNECTMED-CRC CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações \(MCTIC\)](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN/CNEN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONNECTMED-CRC CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.523.778/0001-73, sediado na Alameda Xingu, nº 512 - salas 1702, 1704, 1802 e 1902, Condomínio Evolution, Alphaville - Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP - CEP: 06455-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELTON HUGO CARLUCCI, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 32.792.569-3 e CPF nº 222.707.058-74 e pelo Sr. FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 15.337.260 e CPF nº 253.515.048-47, tendo em vista o que consta no [Processo SEI nº 01342.003346/2021-94](#) em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 006/2022](#) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços técnicos continuados de auditoria médica e assessoramento operacional, com gestão informatizada para o Plano de Assistência à Saúde Suplementar do PLAM CNEN-IPEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Anual
1	Auditoria de credenciamento, de averiguação e de descredenciamento. CATSER: 8745	Contrato ou Negociação	156	R\$ 294,8718	R\$ 46.000,00
2	Auditoria pré-eventos e perícia médica. CATSER: 8745	Evento	1920	R\$ 167,4870	R\$ 321.575,01
3	Auditoria de grande risco. CATSER: 8745	Evento	624	R\$ 115,3846	R\$ 72.000,00
4	Auditoria preventiva ou concorrente. CATSER: 8745	Evento	384	R\$ 125,7478	R\$ 48.287,14
5	Auditoria de reembolso. CATSER: 8745	Nota Fiscal ou Recibo	540	R\$ 31,4815	R\$ 17.000,00
6	Auditoria pós-faturamento (pequeno risco). CATSER: 8745	Guia de Atendimento	23016	R\$ 5,9524	R\$ 137.000,00
7	Relatórios. CATSER: 8745	Relatório	276	R\$ 65,2174	R\$ 18.000,00
8	Emissão de carteiras de identificação. CATSER: 8745	Carteira	2148	R\$ 0,6899	R\$ 1.482,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Anual
9	Central telefônica de regulação de atendimento 24 horas (Call Center). CATSER: 8745	Senha Emitida	9216	R\$ 14,7551	R\$ 135.983,12
10	Assistente Social CATSER: 8745	Evento	48	R\$ 162,0873	R\$ 7.780,19
11	Gerenciamento de Doenças Crônicas CATSER: 8745	Evento	400	R\$ 115,0000	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL (LOTE 1)</b>					<b>R\$ 851.107,46</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **12 (doze) meses**, com início na data de **25/05/2022** e encerramento em **25/05/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.4** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.6** - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.7** - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 851.107,46 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**;

Fonte de Recursos: **0100000000**;

Programa de Trabalho: **168748**;

Elemento de Despesa: **339035-02 - Auditoria Externa**;

Plano Interno: **20000002041**; e

Nota de Empenho: **2022NE000137 (1389004)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da [Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017](#).

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1** - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2** - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3** - Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#), na [Lei nº 10.520 de 17/07/2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666 de 21/06/1993](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 25 de Maio de 2022.



**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



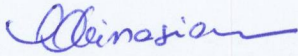
**ELTON HUGO CARLUCI e FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**

Representantes Legais


CONNECTMED-CRC CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.



**TESTEMUNHAS:**



**1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**  
Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.  
CPF nº 064.014.178-11



**2 - EDSON DE OLIVEIRA ROLIM**  
Chefe do Serviço de Assistência à Saúde – SEGAS.  
CPF nº 035.001.488-40

---

Referência: Processo nº 01342.003346/2021-94

SEI nº 1428436

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA**

ESPECIE: Transferência Interna.  
 ÓRGÃO DE ORIGEM: A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, CNPJ: 03.132.745/0001-00.  
 ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: A PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA - PMB. CNPJ: 09.577.927/0001-63.  
 OBJETO: Transferência de um automóvel, identificado no Termo de Baixa nº 2022000005, processo SEI nº 01245.004643/2022-36, para Prefeitura Militar de Brasília, com a finalidade de assegurar a continuidade das ações de interesse público, nos termos previstos no art. 5º, inciso II do Decreto 9373/2018, art. 35 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3 de 15 de maio de 2008 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 11, de 2018.  
 PELO ÓRGÃO DE ORIGEM: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, do Departamento de Administração, da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e.  
 PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DIEGO ARMANDO DA SILVA DE CASTRO, Fiscal Administrativo da Prefeitura Militar de Brasília  
 DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022, pelo representante do órgão beneficiário e 25/05/2022, pelo representante do órgão de origem.

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n. 01242.000053/2019-69. ESPÉCIE: Pregão n. 07/2019 e Contrato n. 05/2019. CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A. (CNPJ n. 03.506.307/0001-57) e o Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais - CEMADEN (CNPJ n. 01.263.896/0026-12). OBJETO: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/1993. RECURSOS: R\$ 48.721,97 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: Até 04/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. Sr. Luciano Rodrigo Weiand (Procurador da empresa), Douglas Almeida Pina (Procurador da empresa) e Sr. Osvaldo Luiz Leal de Moraes (Diretor do CEMADEN).

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO PRÉVIO Nº 8.309/2022**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo abaixo:  
 Processo: 01245.007581/2022-14  
 Requerente: Suzano S.A  
 CQB: 325/11

Assunto: Liberação comercial de Eucalipto geneticamente modificado - Evento 751K022  
 Ementa: A requerente solicita na forma da Lei 11.105/2005 e da Resolução Normativa Nº 32 de 15 de junho de 2021 da CTNBio, parecer técnico relativo à biossegurança do eucalipto 751K022, resultante da transformação genética do clone FGN-K, para efeito de sua liberação no meio ambiente, seu uso comercial e quaisquer outras atividades relacionadas a esse OGM e qualquer progênie dele derivada. Trata-se de eucalipto geneticamente modificado tolerante ao herbicida glifosato.  
 A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.  
 A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 Coordenador da CTNBio

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O termo de apostilamento visa o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do contrato por força de cct, conforme lei nº. 8.666 de 25/06/1993, artigo 65, inciso ii e suas alterações, e subseção vi da instrução normativa do mpdg nº 05 de 26 de maio de 2017, previsto cláusula sexta do contrato originário, firmado em 08 de agosto de 2017..

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).<sup>1</sup>

**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 113205 - CNEN - CDTN**

Nº Processo: 01344.000258/2022-00.  
 Dispensa Nº 86/2022. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN.  
 Contratado: 34.028.316/0015-09 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
 Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2027. Valor Total: R\$ 51.000,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 113205 - CNEN - CDTN**

Nº Processo: 01344.000042/2022-36.  
 Pregão Nº 55/2022. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN.  
 Contratado: 19.119.463/0001-03 - AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, com periodicidade de visita mensal, e manutenção corretiva, eventual (em caso de necessidade) nos sistemas centrais de ar-condicionado, refrigeração e ventilação mecânica da CNEN/CDTN  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total: R\$ 189.981,16. Data de Assinatura: 24/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2022).

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.003346/2021-94.  
 Pregão Nº 6/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.  
 Contratado: 03.523.778/0001-73 - CONNECTMED-CRC CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA. Objeto: Contratação de serviços técnicos continuados de auditoria médica e assessoramento operacional, com gestão informatizada para o plano de assistência à saúde suplementar do plam cnen-ipen..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023. Valor Total: R\$ 851.105,10. Data de Assinatura: 25/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 67/2018 - UASG  
[CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]**

Nº Processo: 01342.001205/2018-31. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 12.827.666/0001-05 - QUALIREDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Original nº 067/2018 firmado com a empresa Qualirede Consultoria Empresarial LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.827.666/0001-05, a partir de 25/05/2022, com o conseqüente encerramento dos serviços prestados no objeto contratual, tendo em vista a conclusão da nova contratação, conforme acordo entre as partes por meio do 6º Termo Aditivo referente a prorrogação excepcional, amparado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 26/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0122/21; Data da Assinatura: 24/05/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP; CNPJ nº. 57.394.652/0001-75; Executor: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP; CNPJ n.º 48.031.918/0001-24; Objeto: "Avanços em Biodispositivos Inteligentes para Detecção de Micro-Organismos Responsáveis por Infecções em Ambiente Hospitalares"; Valor total: até 1.619.862,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2022NE000448 e 2022NE000449; Fonte: Ações Transversais.; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0083/21; Data da Assinatura: 24/05/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP; CNPJ nº. 57.394.652/0001-75; Executor: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP; CNPJ n.º 48.031.918/0001-24; Objeto: "Desenvolvimento de Sensores Cerâmicos Avançados para Aplicações Aeroespaciais e em Segurança Pública"; Valor total: até R\$ 1.351.087,21 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e sete reais e vinte e um centavos), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2022NE000438 e 2022NE000439; Fonte: Ações Transversais.; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0034/21; Data da Assinatura: 24/05/2022; Partes: Concedente: Fonte Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP; CNPJ nº 57.394.652/0001-75; Executor: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP; CNPJ nº 48.031.918/0001-24; Co-executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL; CNPJ: 92.242.080/0001-00; Objeto: "Aumento de Estabilidade e Aumento de Escala de Células Solares de Perovskitas Impressas"; Valor total: R\$ 1.807.851,37 (um milhão, oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: ações transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0080/21; Data da Assinatura: 24/05/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação Para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP; CNPJ nº 57.394.652/0001-75; Objeto: "Desenvolvimento de Novos Materiais e Produtos a Partir de Reciclagem e Reutilização de Resíduos Agrícolas e Industriais para a Produção de Água Potável"; Valor total: até R\$ 1.754.657,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0078/21; Data da Assinatura: 24/05/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação Arthur Bernardes- FUNARBE; CNPJ nº 20.320.503/0001-51; Objeto: "Núcleo de Nanomateriais Avançados para Tecnologias de Conversão e Armazenamento de Energia Limpa e Renovável"; Valor total: até R\$ 1.929.401,04 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: ENCOMENDA; Referência: 0113/22; Data da Assinatura: 06/05/2022; Partes: Concedente: Fonte Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE; CNPJ nº 20.320.503/0001-51; Executor: UNIÃO FEDERAL, por meio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, por meio do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA; CNPJ

